

INTERNET www.bundesgesundheitsministerium.de
www.zusammengeqencorona.de

Regulamentos para a entrada em território alemão no contexto do coronavírus SARS-CoV-2/COVID-19

Estimado viajante,

bem-vindo à Alemanha! Pedimos a sua atenção para as seguintes instruções importantes:

- Se entrar na República Federal da Alemanha e, nos 10 dias anteriores à sua viagem para território alemão, tiver estado numa **zona de risco**, está, de acordo com a legislação estatal e por norma geral, obrigado a, **imediatamente** após a chegada, dirigir-se diretamente à **sua residência ou a outro alojamento adequado** e aí permanecer ininterruptamente durante um período de 10 dias a partir da data de entrada no país (quarentena). Uma infração constitui uma **contraordenação** com uma coima de até 25 000 EUROS.
- Uma **zona de risco** é um país ou uma região fora da República Federal da Alemanha, onde, à data de entrada do viajante na República Federal da Alemanha, existe um risco elevado de infeção com o coronavírus SARS-CoV-2. O Instituto Robert Koch disponibiliza uma lista continuamente atualizada das zonas de risco no seguinte link: <https://www.rki.de/risikogebiete>
- Ainda **antes da sua entrada**, tem de se **registar** em <https://www.einreiseanmeldung.de> e deve **levar consigo a confirmação ao entrar**. A confirmação é controlada pela transportadora ou, se necessário, também pela polícia federal no âmbito de um controlo de entrada; além disso, a polícia federal também efetua controlos no âmbito da sua responsabilidade de controlo de fronteiras (p. ex., durante as entradas por via terrestre).
- Caso, por falta de equipamento técnico ou de falha técnica, não possa submeter a Declaração de Entrada digital, terá de preencher uma Declaração Alternativa. Para mais informações sobre a entrega da Declaração Alternativa, consulte por favor as notas da Declaração Alternativa (p. ex., entrega à transportadora ou por correio para Deutsche Post E-POST Solutions GmbH, 69990 Mannheim).
- Além disso, tem de obter **um comprovativo de teste até, o mais tardar, 48 horas após a sua entrada** e apresentá-lo à respetiva autoridade, caso esta o solicite, dentro do prazo de 10 dias após a sua entrada. Os comprovativos são atestados médicos ou resultados de teste que atestem que não está infetado com o coronavírus SARS-CoV-2.
- Caso viaje de uma **zona com um risco especialmente alto** de uma infeção com SARS-CoV-2, tem de **efetuar um teste antes da partida**, já que, se solicitado pela respetiva autoridade ou pela polícia federal, terá de apresentar o respetivo comprovativo à entrada. Ao viajar com uma transportadora, tem de apresentar o comprovativo à transportadora antes da partida. As zonas com um risco especialmente alto são zonas com risco excecional de infeção devido à propagação de mutações do vírus ou devido a incidências particularmente altas. Estas zonas estão também publicadas no sítio da internet do Instituto Robert Koch acima indicado.
- Respeite a legislação sobre a obrigação de quarentena vigente no estado e tenha em conta, por norma geral, a quarentena de 10 dias só pode ser cessada por meio de um resultado de teste negativo, não antes do quinto dia após a entrada em território alemão.
- Mesmo no caso de um resultado de teste negativo, está obrigado a **contactar imediatamente** a respetiva **autoridade sanitária (“Gesundheitsamt”)** (<https://tools.rki.de/plztool/>) no espaço de 10 dias após a entrada no território alemão, caso apresente **sintomas frequentes** (dificuldade respiratória, tosse emergente, febre ou perda parcial ou total do olfato e paladar) associados à infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2.

O Ministério Federal da Saúde



Zonas de risco



Medidas de